



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MUNICIPIO DE
CASCAVEL:76208867000107

Digitally signed by MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208867000107
DN: c=BR, st=PR, l=CASCAVEL, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A3, ou=AR SIGNIT
CERTIFICADORA DIGITAL, ou=28445453000140, cn=MUNICIPIO
DE CASCAVEL:76208867000107
Date: 2020.08.21 17:14:00 -03'00'

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 103, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Exmo. Senhor Alécio Espínola, com base nos termos que regem o art. 17, V, "j" do Regimento Interno desta Casa de Leis e demais preceitos impostos pela Lei nº 8.666, de 1993

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria, eventuais responsabilidades por parte da Empresa SET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA, pelo descumprimento do estabelecido no Contrato nº 025, de 2017 celebrado no Processo de Compras nº 64, de 2017, referente à inexigibilidade nº 16, de 2017.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pela comissão por mais 15 (quinze) dias, entendendo ser necessário.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão desse Processo Administrativo os seguintes servidores efetivos desta Casa de Leis:

- a) Aliene Guerke Santo Cruz, matrícula nº 2430-1– Presidente;
- b) Jackson Frana, matrícula nº 2413-1;
- c) Bárbara Cristina Matter, matrícula nº 2392-1;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial

Palácio José Neves Formighieri, 68º aniversário de Cascavel.
Em 20 de agosto de 2020.


Alécio Espínola
Presidente